

Página 000013/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09



INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ

Associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de natureza de direito privado
CNPJ n.º 43.837.610/0001-57

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2025

ESTATUTO CONSOLIDADO

INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ Capítulo I

Da Denominação, Sede e Fins

Artigo 1º - O **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, doravante podendo ser designado simplesmente por **IJZ**, é uma associação civil, sem fins lucrativos ou econômicos, de natureza de direito privado, qualificada como Organização da Sociedade Civil, com sede social e foro na cidade de Taboão da Serra - SP, na Rua das Margaridas, 346, Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, Cep: 06753-360, regida pelo presente estatuto e pelo disposto na legislação vigente, sendo sua duração por prazo indeterminado.

Parágrafo Único - A fim de cumprir suas finalidades sociais, o **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** poderá se organizar em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, podendo abrir representações, filiais ou escritórios em todo território nacional, os quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, bem como estabelecer marca, logomarca ou nome fantasia para seus diferentes projetos e programas, respeitadas as disposições estatutárias e regimentais, se houver, em consonância com a legislação vigente.

Artigo 2º - São finalidades de relevância pública e social do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**:

- I. Promover a assistência social a crianças, adolescentes e jovens, impulsionando seu desenvolvimento por meio da educação complementar à escola com base em atividades socioeducativas, voltadas ao raciocínio lógico, para a ampliação de sua inserção social.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000014/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRTPJ		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

- II. Estimular, apoiar e promover a prática desportiva e paradesportiva de crianças, adolescentes e jovens, valorizando suas identidades e proporcionando a transformação de vidas utilizando o esporte, em especial o xadrez, como ferramenta de integração e inserção social;
- III. Promover a cultura, como um veículo de transformação e renovação de grupos sociais, através da participação ativa na dança, música, literatura, artes plásticas, teatro, cinema e outros;
- IV. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais.

Parágrafo Único - Para atingir seus objetivos o **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** poderá utilizar-se de todos os meios permitidos em lei, exemplificativamente:

- I. Prestar serviço de atendimento, defesa e garantia de direitos a crianças, adolescentes e jovens que estão em situação de vulnerabilidade social;
- II. Promover e incentivar a participação de crianças, adolescentes e jovens em atividades esportivas, culturais, sociais, educacionais e recreativas;
- III. Promover e incentivar o conhecimento de crianças, adolescentes e jovens em relação aos Direitos da Criança e do Adolescente;
- IV. Incentivar os estudos com atividades complementares à escola e estimular os jovens a completarem o curso superior;
- V. Promover cursos, palestras e seminários para o aprimoramento das comunidades com as quais trabalha e, na própria instituição, aprofundar questões inerentes a seus objetivos;
- VI. Promover, firmar e manter parcerias, intercâmbios, convênios, acordos de cooperação, termos de fomento e colaboração com órgãos públicos municipais, estaduais e federais, bem como com a iniciativa privada e outras organizações da sociedade civil, sempre que necessário à viabilização dos objetivos do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, desde que resguardada sua autonomia;
- VII. Informar a sociedade sobre questões relacionadas às suas finalidades, por meio da mobilização da mídia impressa e eletrônica, edição, distribuição e comercialização de publicações, vídeos, documentários, boletins informativos e outros meios pertinentes;
- VIII. Aplicar com eficiência os recursos em técnicas eficazes para formar, capacitar e atualizar profissionais com atuação relacionada às suas finalidades e promover a adoção e multiplicação de tecnologias e abordagens inovadoras;
- IX. Elaborar e gerir projetos culturais e desportivos nos termos das leis de incentivo à cultura e incentivo à atividade audiovisual, nos âmbitos federal, estadual e municipal;
- X. Realizar campanhas de mobilização, sensibilização e esclarecimento da opinião pública sobre questões afetas às suas finalidades, bem como sobre os seus objetivos e atividades institucionais;
- XI. Fortalecer a participação da sociedade civil no controle das políticas públicas relacionadas às suas finalidades;
- XII. Prestar serviço de assessoria e consultoria técnica e operacional relacionadas as suas finalidades;
- XIII. Desenvolver outras atividades necessárias ao cumprimento dos objetivos sociais.

Página

000015/000036

Registro Nº

5959

05/06/2025

IRTPJ

Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Artigo 3 º - O INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ atua por meio da execução direta de projetos, programas, planos de ações; mediante doações de recursos físicos, humanos e financeiros; ou pela prestação de serviços intermediários de apoio a pessoas físicas, jurídicas e outras organizações sem fins lucrativos e a órgãos do setor público que atuem no mesmo segmento de suas atividades ou em áreas afins.

Artigo 4º - O INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ atua sem distinção de raça, credo religioso ou opinião política, promovendo suas atividades de assistência social de forma totalmente gratuita e dentro do estabelecido na legislação em vigor e na Política Nacional de Assistência Social.

Parágrafo Único - O INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ tem como princípios norteadores de toda a sua atividade de assistência social os princípios estabelecidos pela Constituição Federal, pela Lei Orgânica da Assistência Social e demais legislações pertinentes, em especial:

- I. A supremacia do atendimento às necessidades sociais dos jovens sobre as exigências de rentabilidade econômica do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- II. A universalização dos direitos sociais, em especial dos direitos à educação e ao trabalho, a fim de tornar os jovens atendidos aptos a exercer sua plena cidadania, a elevar seu nível de escolaridade, a manter uma profissão digna e a conhecer e exercer seus direitos sociais junto às políticas públicas;
- III. O respeito à dignidade dos jovens atendidos e de seus familiares, à sua autonomia e a seu direito a benefícios e serviços de qualidade;
- IV. A valorização da convivência familiar e comunitária de forma saudável e construtiva, vedando-se, em qualquer hipótese, qualquer comprovação vexatória de necessidade para obter ou manter o atendimento pelo **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- V. A valorização da participação dos jovens atendidos pelo **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** no cumprimento de sua missão e na efetividade de seus serviços;
- VI. A não participação em campanhas de interesse político-partidário ou eleitoral, sob quaisquer meios ou formas.

Artigo 5º - O INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ não distribuirá entre os seus associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplicará integralmente na consecução da respectiva finalidade social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva.

Artigo 6º - A organização poderá adotar um regimento interno que, após aprovado pelo Conselho Deliberativo, complementará e disciplinará disposições, bem como poderá estabelecer normas complementares de organização e funcionamento às constantes no estatuto social.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000016/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Capítulo II Dos Associados e Mantenedores

Artigo 7º - O INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ é constituído por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas, iguais em direitos, observadas as categorias e critérios de admissão estabelecidos por este estatuto e pelo regimento interno, se houver, distribuídos da seguinte forma:

- Fundadores:** assim considerados aqueles presentes na Assembleia Geral de Fundação do IJZ e que assim foram identificados e qualificados no referido ato constitutivo levado ao registro;
- Instituidores:** assim considerados aqueles que colaboram financeiramente com a sustentabilidade econômica do Instituto, por meio de contribuições periódicas, mantendo o equilíbrio econômico-financeiro necessário ao cumprimento das finalidades institucionais;
- Efetivos:** assim considerados aqueles que demonstrem interesse em participar das atividades sociais da organização, admitidos ao quadro social mediante solicitação escrita, motivada, assinada pelo proponente e admitida mediante deliberação do Conselho Deliberativo.
- Honorários:** serão associados Honorários as pessoas físicas ou jurídicas que se distinguirem por relevantes serviços prestados ao Terceiro Setor e que sejam admitidas como tal por proposta de qualquer Associado aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - Os associados fundadores, instituidores e efetivos terão voz e voto nas Assembleias Gerais e direito de votar e serem votados para todos os cargos eletivos.

Parágrafo Segundo - Os associados pessoas jurídicas serão representados por seus respectivos representantes legais, conforme determinado por seus atos constitutivos.

Artigo 8º - A solicitação de admissão de novos associados deverá ser escrita, motivada, assinada pelo proponente e encaminhada ao Conselho Deliberativo, que apreciará a inscrição, cabendo aos seus membros aprová-la ou não, observando-se os critérios estabelecidos pelo Conselho Deliberativo.

Artigo 9º - A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Deliberativo, sendo admissível somente na hipótese de haver justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- violação de disposição estatutária ou regimental, quando houver;
- não cumprimento de quaisquer de seus deveres e obrigações decorrentes deste estatuto;
- difamação do Instituto ou de seus associados;
- participação em atividades que contrariem decisões dos órgãos administrativos ou deliberativos;
- desvio dos bons costumes;

Página 000017/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

- VI. conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais; e
- VII. comportamento que importe em efetivo dano ou prejuízo para o Instituto, direto ou indireto, ou ainda, na hipótese de ofensa grave que coloque em risco a imagem, credibilidade ou patrimônio do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o associado será devidamente informado dos fatos a ele imputados, por meio de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária do Conselho Deliberativo, por maioria simples de votos dos membros presentes.

Parágrafo Terceiro - Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso à Assembleia Geral, por parte do associado excluído, o qual deverá manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, a intenção de ver a decisão do Conselho Deliberativo ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto - Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, o associado não terá o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto - Qualquer associado poderá, por iniciativa própria, desligar-se ou demitir-se do quadro social do Instituto, a qualquer tempo, sem a necessidade de apresentar qualquer justificativa ou motivação específica, bastando para isso manifestação expressa e por escrito, através de carta datada e assinada, dirigida ao presidente do Conselho Deliberativo.

Artigo 10 º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. votar e ser votado para os cargos eletivos na forma deste estatuto, quando fundadores, instituidores ou efetivos;
- II. participar das Assembleias Gerais com direito a voz, sendo permitido o voto aos associados fundadores, instituidores e efetivos;
- III. convocar quaisquer dos órgãos deliberativos, através de petição assinada por pelo menos 1/5 (um quinto) dos associados, dirigida ao Conselho Deliberativo;
- IV. participar na consecução dos objetivos do IJZ, apresentando sugestões e projetos que visem ao aperfeiçoamento dos fins sociais da organização;
- V. participar das atividades sociais, conforme decisão do Conselho Deliberativo;
- VI. propor a criação e participar de comissões ou grupos de trabalho, quando designados para estas funções;
- VII. receber publicações e informações distribuídas pelo Instituto, quando e se for o caso, a critério desta; e

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000018/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

- VIII. ter acesso a todos os livros de natureza contábil e financeira, bem como a todos os planos, relatórios, prestações de contas e resultados de auditoria independente, quando for o caso;
- IX. recorrer à Assembleia Geral quando tiver sido excluído do quadro de associados pelo Conselho Deliberativo; e
- X. demitir-se do quadro social, na forma estabelecida neste estatuto.

Artigo 11 º - São deveres de todos os associados:

- I. respeitar e cumprir o presente estatuto social, as disposições regimentais e as deliberações da Assembleia Gera, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal;
- II. zelar pela imagem e reputação do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- III. manter conduta compatível com os fins sociais, tratando com civilidade e respeito os demais associados, bem como os empregados e todos aqueles que prestam serviços ao Instituto;
- IV. auxiliar na manutenção financeira do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, cumprindo pontualmente com as obrigações sociais a que estiverem sujeitos, de acordo com os regulamentos e normas estabelecidos;
- V. prestar ao Instituto toda cooperação moral, material e intelectual, esforçar-se pelo engrandecimento da mesma;
- VI. comparecer às Assembleias Gerais, sob pena de, não o fazendo por 03 (três) reuniões consecutivas ou 05 (cinco) alternadas, sem justificativa aceita pelo Conselho Deliberativo, ser excluído do quadro de associados;
- VII. comunicar, por escrito, ao Conselho Deliberativo, quaisquer alterações de domicílio e ou residência;
- VIII. integrar as comissões para as quais forem designados, cumprir os mandatos recebidos e os encargos atribuídos pelos órgãos deliberativos e administrativos; e
- IX. zelar pelos princípios e interesses do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, comunicando, de imediato, ao Conselho Deliberativo quaisquer irregularidades que venham a ter conhecimento.

Artigo 12º - Para a obtenção de recursos e manutenção de suas atividades, o **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** contará com uma categoria de contribuintes e voluntários denominada Mantenedores, composta por pessoas jurídicas e/ou físicas que realizem contribuições em dinheiro ou bens, ou que prestem serviços voluntários. Esta categoria não integra o quadro social do Instituto, não possuindo, seus membros, a qualidade de associado.

Parágrafo Primeiro - A categoria de Mantenedores é composta pelas seguintes classes:

- I. **Contribuintes:** todas as pessoas, físicas ou jurídicas, que contribuam regularmente com o Instituto, através da doação de quantia financeira, respeitando o valor mínimo fixado pelo Conselho Deliberativo;
- II. **Apoiadores:** todas as pessoas jurídicas que participem das atividades do Instituto oferecendo regularmente apoio material e/ou prestando serviços gratuitos, admitidas mediante a aprovação pelo Conselho Deliberativo;

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000019/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRP		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

III. Voluntários: todas as pessoas físicas prestadoras de serviço voluntário, admitidas pelo Conselho Deliberativo, que deverão respeitar a legislação específica, inclusive firmar “Termo de Adesão de Trabalho Voluntário”, e as demais normas e regras sobre o voluntariado adotadas pela organização.

Parágrafo Segundo – Os Mantenedores poderão ser afastados pelo Conselho Deliberativo na hipótese de não cumprimento dos deveres e obrigações assumidos, de infração a quaisquer normas e regras da organização, ou mesmo quando o Conselho Deliberativo assim julgar conveniente e oportuno em função dos interesses gerais e sociais da organização.

Parágrafo Terceiro – O Conselho Deliberativo, segundo sua conveniência, poderá criar subdivisões nas respectivas classes de Mantenedores.

Artigo 13 º - Os associados, mantenedores, e os membros do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal não são solidárias ou subsidiariamente responsáveis pelas obrigações e compromissos contraídos pelo **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, salvo nos casos de infração estatutária ou ato ilícito.

Artigo 14 º - Não há entre os associados e os mantenedores direitos e obrigações recíprocos, a qualidade de associado e de mantenedor é intransmissível, e os associados e os mantenedores não poderão ser titulares de quota ou fração ideal do patrimônio do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN IJZ**.

Artigo 15 º - Os diretores, conselheiros, associados, mantenedores, benfeitores ou equivalentes não receberão vantagens pessoais, direta ou indiretamente, em razão das competências, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas.

Capítulo III
Administração

Artigo 16 º - O **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** será composto pelos seguintes órgãos de administração e aconselhamento:

- I. Assembleia Geral;
- II. Conselho Deliberativo;
- III. Conselho Consultivo;
- IV. Conselho Fiscal.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos de administração do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** deverão adotar práticas de gestão administrativa necessárias e suficientes para coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais em decorrência da participação no respectivo processo decisório.

Parágrafo Segundo - Fica expressamente vedada qualquer remuneração dos membros do Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Conselho Consultivo, mesmo que trabalhem efetivamente na gestão administrativa.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página

000020/000036

Registro Nº

5959

05/06/2025



Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Parágrafo Terceiro - Os membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Consultivo e do Conselho Fiscal não responderão em caráter individual, nem mesmo subsidiariamente, pelos compromissos contraídos em nome do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**.

Seção 1 – Da Assembleia Geral

Artigo 17 º – A Assembleia Geral, órgão soberano do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, se constituirá em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 18 º - Compete à Assembleia Geral:

- I. Discutir e deliberar sobre todo e qualquer assunto de interesse do Instituto para os quais for convocada;
- II. Eleger o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal;
- III. Alterar o Estatuto Social;
- IV. Decidir sobre a extinção do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- V. Destituir, a qualquer tempo, os administradores da associação que moral ou materialmente prejudicarem **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, ou ainda, que deixarem de cumprir qualquer disposição estatutária que lhes incumba observar; e
- VI. Aprovar o regimento interno e o regimento eleitoral, bem como suas alterações, se houver;
- VII. Deliberar sobre as contas submetidas anualmente à sua apreciação pelo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único - Para as deliberações a que se referem os incisos III e V, é exigida a convocação de Assembleia especialmente para esse fim, sendo o *quórum* o estabelecido no artigo 21º, deste estatuto.

Artigo 19 º – A Assembleia Geral será realizada ordinariamente uma vez por ano para:

- I. deliberar sobre a proposta de programação anual do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** submetida pelo Conselho Deliberativo;
- II. avaliar o relatório anual do Conselho Deliberativo; e
- III. deliberar sobre as contas e o balanço anual conforme a recomendação do Conselho Fiscal.

Artigo 20 º- A Assembleia Geral será realizada extraordinariamente quando for convocada:

- I. Pelo Conselho Deliberativo;
- II. Pelo Conselho Fiscal;
- III. Por requerimento de 1/5 (um quinto) dos associados quites com as obrigações sociais.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000021/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRAPJ		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Artigo 21 º - A Assembleia Geral será convocada para fins determinados, mediante prévio e geral anúncio, através de edital afixado na sede do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Parágrafo Primeiro – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com maioria absoluta dos associados e em segunda convocação, decorridos 30 (trinta) minutos, com qualquer número de associados presentes, sendo as deliberações tomadas por maioria simples dos presentes.

Parágrafo Segundo - Observadas as prescrições legais que garantam a sua validade, as Assembleias Gerais poderão ser realizadas de forma presencial e/ou virtual, mediante sistema, plataforma ou outro meio eletrônico que assegure a legitimidade da representação dos Associados, faculdade que também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Terceiro - Os Associados presentes virtualmente à Assembleia Geral poderão dar seu voto por correio eletrônico (e-mail ou similar) ou através de sistema, plataforma ou outro meio eletrônico, para fins de comprovação de participação e presença, faculdade que também se estende e se aplica às reuniões do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de votação por correio eletrônico (e-mail ou similar), com presença “virtual” de Associado, a mensagem eletrônica deverá ser impressa e obrigatoriamente deverá acompanhar a ata da Assembleia, valendo também como comprovação de participação e presença, para todos os fins e efeitos.

Parágrafo Quinto - Fica esclarecido que a palavra “presentes”, utilizada especialmente para fixação do quórum de instalação e deliberação das Assembleias Gerais e das demais reuniões dos órgãos sociais, envolve tanto a presença física quanto a presença virtual.

Seção 2 – Do Conselho Deliberativo

Artigo 22 º - O Conselho Deliberativo do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 10 (dez) associados, com mandato de 4 (quatro) anos.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Deliberativo elegerão por maioria simples, entre seus pares, um presidente, na mesma Assembleia Geral em que forem eleitos.

Parágrafo Segundo - O Conselho Deliberativo poderá ter seu funcionamento detalhado em regimento próprio, aprovado pela Assembleia Geral.

Artigo 23 º - Havendo afastamento ou renúncia de membros do Conselho Deliberativo, de forma a deixar a composição do órgão com menos de 3 (três) Conselheiros, será convocada nova eleição, no prazo de 30 (trinta dias), para a substituição dos membros

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000022/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRMP		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

que renunciaram e/ou se afastaram, preenchendo os cargos em vacância até o final do mandato.

Artigo 24 º – O IJZ não remunera, sob qualquer forma, os membros do Conselho Deliberativo pelo exercício de seu mandato, bem como é vedada a distribuição de lucros, dividendos, bonificações ou outras vantagens aos associados do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**.

Artigo 25 º - Compete ao Conselho Deliberativo:

- I. Governar o **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** e traçar políticas, o planejamento estratégico e as diretrizes gerais de ação da organização, zelando pelo cumprimento das boas práticas de governança de todas as suas unidades administrativas e filiais mantidas.
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as demais normas, manuais, regimentos, regulamentos e resoluções, assim como as deliberações da Assembleia Geral e a legislação aplicável;
- III. Aprovar, acompanhar, orientar, rever diretrizes e supervisionar a gestão das atividades do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- IV. Acompanhar e controlar a execução do orçamento programado e suas eventuais alterações;
- V. Analisar as contas do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, recomendar adequações e, se necessário, aprovar gastos ordinários ou extraordinários não previstos no orçamento anual;
- VI. Deliberar sobre a utilização dos bens imóveis do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- VII. Autorizar a compra, venda ou imposição de ônus reais sobre bens imóveis;
- VIII. Supervisionar os investimentos financeiros do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- IX. Deliberar sobre a abertura, manutenção, alteração e encerramento de Filiais e Departamentos de Atividades;
- X. Estabelecer a política de alçadas do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, definindo inclusive os limites de alçada para o Presidente do Conselho Deliberativo;
- XI. Criar comissões, comitês e grupos de trabalho técnico, político e estratégico;
- XII. Selecionar e dispensar o Diretor (a) ou Coordenador (a) Executivo (a), ou assumir suas funções na ausência deste (a);
- XIII. Aprovar o relatório de atividades e o plano de ação anual elaborados pela equipe administrativa e apresentá-los à apreciação das associadas, quando reunidas em Assembleia Geral Ordinária;
- XIV. Elaborar proposta de alteração parcial ou total do Estatuto Social e remetê-la à Assembleia Geral para deliberação;
- XV. Convocar as Assembleias Gerais, por seu Presidente;
- XVI. Deliberar sobre qualquer assunto que não seja da competência exclusiva da Assembleia Geral, bem como formular propostas relevantes que devam ter endosso desta última;
- XVII. Definir e solucionar os casos de omissão do presente Estatuto Social.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000023/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRTPJ		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Artigo 26 º - O Conselho Deliberativo reunir-se-á, no mínimo, quatro vezes por ano em Reunião Ordinária, e em Reuniões Extraordinárias sempre que necessário.

Parágrafo Primeiro - As reuniões do Conselho Deliberativo serão convocadas por seu Presidente, por e-mail, com prazo mínimo de 08 (oito) dias, e as deliberações serão tomadas por maioria simples de votos, constando em ata.

Parágrafo Segundo - Dispensam-se as formalidades de convocação presentes no parágrafo primeiro deste artigo 26, quando todos os Conselheiros Deliberativos comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Artigo 27 º - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação ao **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, os atos de qualquer Conselheiro que envolverem a organização em obrigações ou negócios estranhos aos seus objetivos, finalidades e atividades sociais.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho Deliberativo não serão responsáveis, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas em nome do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** em virtude de atos regulares de gestão, respondendo, porém, civil e criminalmente, pela violação da Lei e deste Estatuto.

Parágrafo Segundo - Fica vedado o acúmulo de cargos no exercício da administração do **IJZ**.

Artigo 28 º - Compete ao Presidente do Conselho Deliberativo:

- I. Representar o **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante a iniciativa privada e repartições públicas federais, estaduais, municipais, do Distrito Federal e autarquias;
- II. Convocar os associados para reuniões da Assembleia Geral;
- III. Convocar as reuniões do próprio Conselho Deliberativo.
- IV. Assinar contratos de qualquer natureza e escrituras públicas e particulares, desde que não envolvam atos de aquisição, alienação, cessão ou constituição de qualquer ônus sobre bens imóveis do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, exceto se previamente aprovado pela Assembleia Geral;
- V. Abrir e movimentar contas em bancos e estabelecimentos de crédito, emitindo, endossando cheques e ordens de pagamento, inclusive podendo outorgar poderes através de instrumento de procuração para Diretor ou Gerente Geral para prática desses mesmos atos junto a bancos e estabelecimentos de crédito;
- VI. Constituir procuradores, por instrumento público ou particular.

Parágrafo Único - Nas hipóteses de ausência ou impedimentos temporários do Presidente, caberá ao Conselho Deliberativo nomear outro membro deste Conselho para substituí-la.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página

000024/000036

Registro Nº

5959

05/06/2025



Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Artigo 29 º - A prática de qualquer ato que obrigue o **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, inclusive a assinatura de contratos, cheques e outros títulos, poderá ser desempenhada por um procurador, sendo as procurações outorgadas mediante a assinatura do Presidente em conjunto com outro membro do Conselho Deliberativo.

Parágrafo Primeiro - As procurações “*ad negotia*” em nome do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** deverão especificar os poderes outorgados, ter prazo de validade definido de, no máximo, 1 (um) ano e vedar o substabelecimento.

Parágrafo Segundo - As procurações “*ad judicia*” outorgadas a advogados para representação do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** em processos judiciais ou administrativos poderão ter prazo de validade indeterminado e permitirão o substabelecimento.

Artigo 30 º - Poderá o Conselho Deliberativo constituir Conselhos Específicos, conforme exigência legal ou por necessidade do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, sendo que as atas destes deverão ser previamente aprovadas pelo Conselho Deliberativo antes de serem remetidas a qualquer órgão público.

Seção 3 - Conselho Fiscal

Artigo 31 º - O Conselho Fiscal compõe-se de três integrantes, associados ou não, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato de 4 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho Deliberativo, podendo seus membros ser reeleitos consecutivamente, mas não podendo acumular cargo de conselheiro fiscal e conselheiro deliberativo.

Artigo 32 º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Fiscalizar a gestão financeira do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- II. Examinar os livros de escrituração e os documentos do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**;
- III. Opinar sobre os balanços e relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para o Conselho Deliberativo e para a Assembleia Geral;
- IV. Requisitar ao Conselho Deliberativo, com prazo mínimo de 3 (três) dias, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras;
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes.

Artigo 33 º - O Conselho Fiscal se reunirá ordinariamente a cada doze meses e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo as convocações para as reuniões feitas por qualquer conselheiro, por e-mail, com antecedência mínima de 03 (três dias).

Parágrafo Único - Dispensam-se as formalidades de convocação presentes no caput deste artigo 33, quando todos os Conselheiros Fiscais comparecerem ou se declararem cientes, por escrito, do local, data, hora e ordem do dia da reunião.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000025/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRP 05/06/2025		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Seção 4 - Conselho Consultivo

Artigo 34 º – O Conselho Consultivo poderá ser constituído por meio de indicação, pelo presidente do Conselho Deliberativo do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, conforme sua conveniência, sendo composto por até 7 (sete) membros notáveis nos campos de atuação relevantes para os objetivos do Instituto, para um mandato de 04 (quatro) anos, coincidente com o mandato do Conselho Deliberativo, podendo ser renovado.

Parágrafo único – A composição do Conselho Consultivo deverá promover a diversidade na escolha de seus membros.

Artigo 35 º - O Conselho Consultivo reunir-se-á, ordinariamente, duas vezes ao ano e, extraordinariamente, quando convocado pelo Conselho Deliberativo, cabendo-lhe a função de aconselhamento, sem poder de decisão, sendo de sua competência:

- Analisar projetos de caráter estratégico, de interesse para os objetivos do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, que lhe sejam submetidos pelo Conselho Deliberativo, emitindo parecer, com suas sugestões;
- Participar de comissões e eventos de repercussão político institucional, representando os interesses do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**; e
- Divulgar e defender os objetivos do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**.

Capítulo IV Patrimônio e Fontes de Recursos

Artigo 36 º - O patrimônio do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** será constituído de bens móveis, imóveis, ações, títulos da dívida pública e de todos os valores consignados em sua contabilidade, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

Artigo 37 º - A Assembleia Geral poderá instituir um Fundo Patrimonial, com parte do patrimônio do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ**, com vistas a gerar receitas para garantir a consecução das finalidades e objetivos sociais da organização, além de promover sua sustentabilidade econômica e manutenção patrimonial.

Parágrafo Primeiro - O Fundo Patrimonial será formado por dotações da própria organização, bem como por doações de pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Segundo - O Fundo Patrimonial poderá ser regido por regimento próprio, proposto pelo Conselho Deliberativo e aprovado pela Assembleia Geral, elaborado de acordo com o disposto neste estatuto e nas normas legais que lhe forem aplicáveis.

Parágrafo Terceiro - Os bens e recursos componentes do Fundo Patrimonial serão segregados do restante do patrimônio do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN - IJZ** e alocados em contas contábeis distintas.

Parágrafo Quarto - Para assessoramento nas questões relativas ao Fundo Patrimonial, o Conselho Deliberativo poderá contar com gestores contratados para esse fim e constituir um Comitê de Investimentos, com natureza consultiva e opinativa.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000026/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.									
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Artigo 38 º – No caso de dissolução, o patrimônio líquido do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN - IJZ** será revertido em benefício de outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e que a finalidade seja, preferencialmente, a mesma da entidade extinta. Em hipótese alguma o referido patrimônio poderá ser partilhado, direta ou indiretamente, entre os associados, empregados ou membros de quaisquer do Instituto, sendo tais atos reputados nulos de pleno direito.

Artigo 39 º - Constituem receitas do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN - IJZ**: (a) as contribuições de pessoas físicas e jurídicas; (b) auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou autarquias; (c) doações, cessões, auxílios e legados; (d) recursos financeiros obtidos por termos de parcerias, termos de fomento e cooperação, acordos de cooperação, convênios ou contratos firmados com terceiros, nacionais ou internacionais; (e) produtos de operação de créditos, internas e externas para financiamento de serviços; (f) rendas da participação em empresas e empreendimentos, nos quais o **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN - IJZ** participe ou venha participar; (g) receitas de comercialização de produtos e venda de serviços; (h) locação de espaço; juros bancários e outras receitas financeiras; (i) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade; receitas de produção; (j) renúncia e incentivo fiscal; eventos; (k) jantares, leilão, show de artistas; (l) sorteios; (m) recebimentos de direitos autorais; (n) rendas obtidas com atividades econômicas meio realizadas para obtenção de recursos destinados ao patrimônio institucional, tais como a venda de produtos e serviços; (o) recebimentos de “royalties”; (p) recursos internacionais, que serão destinadas à manutenção das finalidades do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN - IJZ**.

Parágrafo Primeiro - O **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN - IJZ** não promoverá a distribuição de resultados, dividendos, bonificações, participações ou de parcelas de seu patrimônio, sob qualquer forma ou pretexto.

Parágrafo Segundo - O **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN - IJZ** aplicará suas receitas, rendas, rendimentos e o eventual "superávit" apurado em suas demonstrações contábeis integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Capítulo V **Da Prestação de Contas**

Artigo 40 º - A prestação de contas do **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN - IJZ** observará no mínimo:

- I. A escrituração de acordo com os princípios fundamentais de Contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, sempre que possível, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da organização.

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000027/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRTPJ		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

- III. A realização de auditoria, por auditores externos independentes, quando exigido e nos termos da legislação em vigor, no caso de aplicação de recursos obtidos em parcerias com órgãos do Poder Público.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Gerais

Artigo 41 º - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 1º de janeiro e findando em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 42 º Os casos omissos no presente Estatuto Social serão resolvidos pelo Conselho Deliberativo, que observará, para tanto, as disposições previstas para os análogos e, não os havendo, os princípios do Código Civil e legislação pertinente.

Artigo 43 º - O presente Estatuto Social poderá ser reformado no todo ou em parte, inclusive no tocante à Administração, a qualquer tempo, o que se dará por deliberação da Assembleia Geral, observando-se as demais disposições estatutárias sobre o assunto.

Artigo 44 º - O presente estatuto entra em vigor imediatamente na data da realização da Assembleia Geral de fundação do IJZ que o aprovou, ainda que seu efetivo registro em Cartório ocorra em data posterior.

Parágrafo Único - As disposições cabíveis contidas no caput desse artigo, valem, também, nas hipóteses de alteração deste estatuto.

São Paulo, 31 de março de 2025.

Sergio Zimmerman
 Presidente

Este documento foi assinado eletronicamente por Sergio Zimmerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 9FEB-58F9-B46F-C603.

Página 000028/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/9FEB-58F9-B46F-C603> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9FEB-58F9-B46F-C603



Hash do Documento

25CF575F6DEF610A40CCF4A4460769126F8235235705892C340C7980B61E6E94

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

☒ Sergio Zimerman - 076.168.548-00 em 14/04/2025 12:11 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 14 2025 12:11:31 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.579469961744067 Longitude: -46.65305532338723 Accuracy:

4.14490595784625

IP 146.75.191.27

Identificação: Por email: SERGIO@PETZ.COM.BR

Assinatura:

Hash Evidências:

5BE0C7C81365657C75B2B10FA9980A602819896173CD6617C0CD02011B611198



<



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/C097-23F0-4E25-473F> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C097-23F0-4E25-473F



Hash do Documento

915136F98DE3DCFC99BCAB67E7B61C4ED2CE13C09A0BD39094C28E0AF5E12ACA

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/04/2025 é(são) :

☒ Roberta Macedo De Castro Faria - 040.794.019-73 em 14/04/2025 10:22 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 14 2025 10:22:12 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 179.98.147.192

Identificação: Por email: rfaria@molimpacto.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:

0F1607C6FD6EE77863B73A2B1164F7F94B1BBC9BD94FD61A63112E10724D8425

☒ Sergio Zimerman - 076.168.548-00 em 11/04/2025 15:13 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 11 2025 15:09:53 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5506 Longitude: -46.6333 Accuracy: 30206

IP 200.207.174.59

Identificação: Por email: SERGIO@PETZ.COM.BR

Página 000031/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRTPJ		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Assinatura:

52

Hash Evidências:

AD3E32369167301BD9C2E61F475D8BAF070979A9A70EE2713CDA649D7A30CD3F

☒ Rodrigo Fernandes Dalago Da Cruz - 055.192.156-00 em 11/04/2025 11:49 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 11 2025 11:49:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 186.204.61.37

Identificação: Por email: RODRIGO.CRUZ@petz.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

57FCDAB28FA710D856A16B11FB94140F8B6EB043CC8D7794222B1B8573F31656

☒ DANILO HAENNI ZIMERMAN - 406.101.218-55 em 09/04/2025 14:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 09 2025 14:32:38 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.5854407 Longitude: -46.6783716 Accuracy: 100

IP 189.100.95.110

Identificação: Por email: danilopetzimerman@gmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

Página 000032/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

F3214A874897A7376B6D329F54556982E8547B68A7A08C9B43118AD5F8FDBA18

☒ Luiz Alberto Fiorelli Dos Santos - 299.882.358-01 em 09/04/2025 14:32 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Wed Apr 09 2025 14:32:13 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.524241 Longitude: -46.6139825 Accuracy: 11.497

IP 189.2.171.194

Identificação: Por email: luiz.santos@petz.com.br

Assinatura:



Hash Evidências:

FB7470E7AF1B6A23D632B583C6A4A3F1F44B5BCB527B5C208A408AF63E36FCE5

☒ PATRICIA ROCHA PONTES - 102.407.337-89 em 07/04/2025 10:23 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Mon Apr 07 2025 10:22:58 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

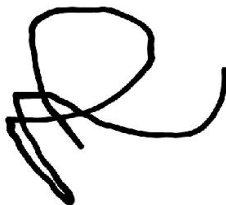
Geolocation Latitude: -23.57966105590146 Longitude: -46.65262339410813 Accuracy:

24.760423312436135

IP 200.207.174.59

Identificação: Por email: rpontes.patricia@gmail.com

Assinatura:



Hash Evidências:

9EAD68B68F4B0DFFD86A74B5D324F60EEA52E1D41B77571615D658EDB1C2A28E

☒ Thalyta Losano Moraes - 296.618.758-12 em 04/04/2025 17:39 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Página

000033/000036

Registro Nº

5959

05/06/2025

Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 - deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

Client Timestamp Fri Apr 04 2025 17:39:19 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.623853 Longitude: -46.577409 Accuracy: 213

IP 179.160.120.43

Identificação: Por email: thalyta.losano@petz.com.br

Assinatura:

Hash Evidências:

BDE2DEC66811418879DF8B6B774E27EEAAFD53A0F13A29BACC0024715EF31EE3

☒ Tania Zimerman - 106.620.718-67 em 04/04/2025 17:17 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 04 2025 17:17:30 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Location not shared by user.

IP 200.158.18.237

Identificação: Por email: tania.zimerman@icloud.com

Assinatura:

Hash Evidências:

28F4C37C913BE7876AC367F17F46FA0DD20A8207250CBFA8E1678BE079133979

☒ Bruno Romanzini Vasconcelos - 303.405.638-93 em 04/04/2025 16:53 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

Client Timestamp Fri Apr 04 2025 16:53:50 GMT-0300 (Horário Padrão de Brasília)

Geolocation Latitude: -23.570829 Longitude: -46.59341 Accuracy: 28

IP 189.38.176.52

Identificação: Por email: bruno.romanzini@petz.com.br

Assinatura:

Página 000034/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRTPJ		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09



Hash Evidências:

28499B6E3CEC1D45A37AB237016CEEE353D7B974B06DE296051C041A00FA5134

☒ Gabriel - 528.941.158-57 em 04/04/2025 16:38 UTC-03:00

Tipo: Assinatura Eletrônica

Evidências

GPS -23.579475;-46.652891

Device BA1C0C3F-346A-4E1E-88C0-6ADD24FB9AF8

IP 200.207.174.59

Identificação: Autenticação de conta

Assinatura:



Hash Evidências:

1F428F3B75D26D4EA5F40C6F2B797EAB45B5DE412E9291669708FAE8F20B861E



Página 000035/000036 Registro Nº 5959 05/06/2025 IRTPJ		Protocolo nº 8676 de 05/06/2025: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia em relação a terceiros sob nº 5959 em 05/06/2025 deste OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE TABOÃO DA SERRA. Assinado digitalmente por NILSON DALAGNOL JUNIOR - Escrevente.							
Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09

AO OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DE TABOÃO DA SERRA – SP

Ilmo. Senhor Oficial

O **INSTITUTO JOSÉ ZIMERMANN-IJZ**, com sede na Rua das Margaridas, 346, Parque Assunção, Taboão da Serra, São Paulo, Cep: 06753-360, vem por meio do **Presidente** da Assembleia Geral, Senhor **Sergio Zimmerman**, brasileiro, casado, Administrador de empresas, filho de Jose Zimmerman e Anna Zimmerman, CPF/MF nº. 076.168.548-00, Carteira de Identidade R.G. nº 15.518.36-9 expedido pelo SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Do Livramento, nº 250, apto. 27, Vila Mariana, São Paulo – SP, CEP 04008-030, e-mail sergio@petz.com, requerer a V.S.^a o registro e arquivamento da Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto Social, Eleição e Posse do Conselho Deliberativo apresentada, devidamente assinada com certificado digital ICO-Brasil, nos padrões exigidos por lei e atos normativos.

Nestes termos

P. Deferimento

São Paulo, 31 de março de 2025

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

SERGIO ZIMERMANN

Este documento foi assinado digitalmente por Sergio Zimmerman.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://assinaturas.certisign.com.br> e utilize o código 67E1-287C-07B7-F8BD.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça	Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 110,98	R\$ 31,50	R\$ 21,56	R\$ 5,87	R\$ 7,61	R\$ 5,29	R\$ 3,28	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 186,09



Código para verificação: 67E1-287C-07B7-F8BD



11176B0F26B819BCA7A5CD251955F13C8023D40557C8B513BACFF6085934937D

☒ Sergio Zimerman (Signatário - INSTITUTO JOSÉ ZIMERMAN) - 076.168.548-00 em 08/05/2025 17:25 UTC-03:00

